



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 266/2014, DE 08 DE JULHO DE 2014.

“Modifica o Art. 6º da Lei nº 222/2011, adequando a quantidade de Conselheiras Titulares do Conselho Deliberativo do Município de São Miguel do Guamá à determinação constante no art. 3º do mesmo diploma legal”

O Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; FAGO SABER que a Câmara Municipal de São Miguel do Guamá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

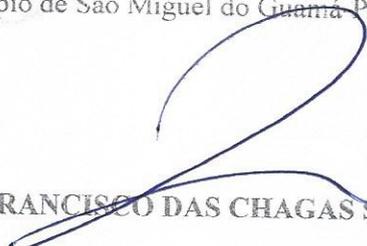
Art. 1º. O artigo 6º da Lei Municipal nº 222/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Conselho Deliberativo será composto por 23 (vinte e três) Conselheiras Titulares e por 23 (vinte e três) Conselheiras Suplentes, sendo presidido pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel do Guamá Pa, em 08 de julho de 2014.


FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ

Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá